



VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO



VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 466, DE 08 DE MAIO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 004/2013
– PMC/SEPLAN nº 2011/006839-9, de
interesse da empresa LLE Participações Ltda.,
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 07 de maio do
corrente ano, apreciou o processo epigrafoado, e ele, externando a decisão da Casa, nos
termos regimentais, promulga o seguinte:

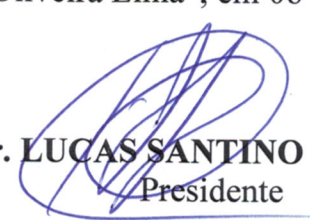
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “Alvará de Construção Comercial”,
solicitado pela empresa LLE Participações Ltda., objeto do **Processo PL nº 004/2013**
– **PMC/SEPLAN nº 2011/006839-9**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo
– Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal
de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei
Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 08 de maio de 2013.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente